



Administração 2017-2020
"Desenvolvimento
com Qualidade de Vida"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prereitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

TELEFAX (33)3738-9002

LEI N° 413 /2017

"Dispõe sobre a criação de Creche Municipal de educação infantil no Município de Jenipapo de Minas e dá outras providências."

O Povo do Município de Jenipapo de Minas por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Creche Municipal "Pirlim Pim Pim"**, situada à Rua Costa, nº. 265, no bairro Centro, neste Município de Jenipapo de Minas, CEP nº. 39.645-000.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer ensino de Educação Infantil, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **Creche Municipal "Pirlim Pim Pim"**, criada através desta Lei.

Art.4º - Esta Lei retroage seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, para todos os fins e direitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas - MG, 02 de Maio de 2017.

Carlos José de Jesus Sena
Prefeito Municipal
CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA
Jenipapo de Minas - MG
Prefeito Municipal